

LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 495/2019 – DICOP

PETROPOSTO COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA



CNPJ: 41452236000146

EMISSÃO 13/09/2019

VALIDADE 11/09/2024

PRINCIPAIS CONDICIONANTES COM PRAZO*	STATUS	OBS
Submeter à prévia análise da SEMACE qualquer alteração que se faça necessária ao empreendimento.	-	-
Afixar, no local do empreendimento, placa indicativa do licenciamento ambiental, de acordo com a Resolução COEMA Nº 01/2000.	OK	Placa instalada
Manter esta Licença e demais documentos relativos ao cumprimento das condicionantes ora estabelecidas, disponíveis à fiscalização da SEMACE.	-	HL entregou Dossiê com a documentação do empreendimento
A empresa deverá comunicar previamente à SEMACE o encerramento ou suspensão das atividades. Em caso de encerramento, será emitido Termo de Referência para a elaboração do respectivo plano, a ser submetido à análise e aprovação.	-	Comunicar à HL nos casos informados
Cumprir rigorosamente as medidas mitigadoras e de controle ambiental propostas no Plano de Emergência.	-	O Posto deverá observar os procedimentos que orientam o gerenciamento e o controle de possíveis ações de emergência que constam no Plano de Emergência
As ocorrências de vazamento de combustível que causem danos ao meio ambiente deverão ser comunicadas imediatamente à SEMACE.	-	Comunicar a ocorrência
Apresentar, quando do pedido de Renovação desta Licença, o protocolo de solicitação de coleta e análise do efluente do Separador de Água e Óleo, o qual deverá atender aos parâmetros estabelecidos pela Resolução COEMA Nº 02/2017.	Aguardando o período de renovação	O prazo para protocolar o pedido de renovação junto à Semace é de até 14/05/2024 * Solicitar o pedido de coleta 90 dias antes do período informado.
Armazenar os resíduos sólidos perigosos (Classe I) e os não perigosos (Classe II) em recipientes fechados e em área coberta e com piso impermeável, encaminhando os resíduos Classe I para a coleta por empresas licenciadas pelo órgão ambiental e os resíduos Classe II para coleta pelo serviço de limpeza municipal.	-	Manter o gerenciamento adequado dos resíduos
Manter atualizados e apresentar quando da renovação desta licença, Programa de Treinamento de Pessoal, de acordo com o Artigo 5º, II, "d", da Resolução CONAMA Nº 273, de 29 de novembro de 2000, com documentação comprobatória da proficiência do instrutor e certificados de conclusão do curso de capacitação dos trabalhadores, em proporção definida na Tabela 2 do Anexo I da NR-20; Alvará de Funcionamento expedido pela prefeitura municipal; Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal-CTF, emitido pelo IBAMA; Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros e registro da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP.	Pendente	<ul style="list-style-type: none"> - Curso NR-20 (gerente do posto deverá verificar a validade e informar a HL); - Alvará de Funcionamento validade permanente; - Cadastro Técnico Federal – CTF válido até 23/12/2019; - Certificado do Corpo de Bombeiros válido até 24/10/2020; - Registro da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP: válido até 16/12/2019
Protocolar junto à SEMACE, quando do pedido de renovação da presente licença, uma Licença de Instalação e Ampliação para Readequação - LIAR para substituição de todos os tanques por novos tanques jaquetados de parede dupla e monitoramento intersticial, conforme as normas técnicas da ABNT (NBR 16161:2015, NBR 13786:2014, NBR 13783:2014, etc).	Aguardando o período de renovação	<p>O prazo para protocolar o pedido de renovação junto à Semace é de até 14/05/2024*</p> <p>Solicitar o requerimento da LIAR 90 dias antes do período informado.</p>

O empreendedor deverá realizar manutenção periódica no Sistema de Drenagem Oleosa, incluindo a pavimentação do piso das áreas de contribuição, canaletas, tubulação subterrânea, caixa de areia e Separador de Água e Óleo.	Aguardando período de renovação	Renovar anualmente
ADVERTÊNCIA: O descumprimento das condicionantes da presente licença implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo da obrigação de reparar quaisquer danos ambientais causados.	-	O responsável está ciente
PRINCIPAIS CONDICIONANTES COM PRAZO*	STATUS	OBS
Publicar o recebimento desta Licença no prazo de até 30 (trinta) dias corridos subsequentes à data da sua concessão.	Pendente	Aguardando publicação
A renovação desta licença poderá ser protocolada em até 120 (cento e vinte) dias de antecedência da expiração do seu prazo de validade, conforme Resolução COEMA Nº 10/2015, o que lhe conferirá a prorrogação automática de seu prazo de validade até a manifestação definitiva da SEMACE.	Aguardando período de renovação	O prazo para protocolar o pedido de renovação junto à Semace é de até 14/05/2024 *
Relatório de Acompanhamento e Monitoramento Ambiental - RAMA.	Aguardando período de entrega	Período de entrega: 12/09/2020 a 12/10/2020**
Apresentar à SEMACE, juntamente ao RAMA anualmente e quando da solicitação da renovação da licença: I) Comprovantes atualizados da coleta de resíduos perigosos Classe I; II) Comprovante atualizado da manutenção e limpeza do Sistema de Drenagem Oleosa, realizada por empresa com licenciamento ambiental válido;	Aguardando período de entrega	Período de entrega: 12/09/2020 a 12/10/2020**
Apresentar à SEMACE, ANUALMENTE, a contar da data de emissão desta licença, e quando do pedido de Renovação da Licença de Operação, o Laudo de Estanqueidade do Sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustível (SASC), emitido por empresa ou profissional habilitado, conforme NBR 13.784/2014 da ABNT. O laudo deverá conter, dentre outras informações consideradas relevantes: período de realização dos testes; ano de fabricação dos tanques; especificação técnica dos tanques; metodologia e procedimentos adotados; descrição dos equipamentos utilizados; limite de detecção e precisão do método utilizado; registro fotográfico dos testes; resultados dos testes, acompanhados de gráficos (pressão x tempo); laudos técnicos e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART). A empresa realizadora do referido laudo deverá ser devidamente certificada pelo INMETRO, nos moldes da Portaria do INMETRO nº 259, de 24 de julho de 2008, devendo o certificado estar anexado ao laudo;	Aguardando período de entrega	Providenciar em agosto nos anos de 2020 a 2024
Apresentar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da emissão desta Licença o Cadastro Técnico Federal – CTF emitido pelo IBAMA.	Pendente	Aguardando demais condicionantes com o mesmo prazo para serem protocoladas única vez.

* A descrição fiel das condicionantes consta na Licença.

* O prazo final para protocolo da renovação da Licença de Operação na Semace é dia (14/05/2024)

Portanto, entraremos em contato com o Petroposto, 03 meses antes do período estabelecido (14/03/2024) para solicitarmos os documentos atualizados que foram requeridos nas condicionantes.

** A documentação necessária para elaboração do RAMA deverá estar disponível em 14/07/2020.

Portanto, entraremos em contato com o Petroposto para solicitarmos os documentos atualizados que foram requeridos nas condicionantes.